

TERMO ADITIVO Nº 094/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL, SEMINOVO, PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de raio-x portátil, seminovo, para o hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.957.331/0001-08, com sede na Praça Doutor Mário Schenberg, nº 91, apartamento 12, Jardim Botânico, CEP 14.021-582, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 036/2021, oriundo do Processo nº 050/2021, firmado em **17.03.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de raio-x portátil, seminovo, para o hospital Santa Lydia, celebrado em 17.03.2021, passa a ser prorrogado por mais **06 (seis) meses, tendo como vigência 18.09.2021 à 18.03.2022.**

II – O valor estimado do presente aditivo contratual para o período de sua vigência, será de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo subdivididos em:

a) **Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a locação de um equipamento de raio-x portátil de 300 MA, seminovo;

b) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atilio Losi Viana – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a locação de um equipamento de raio-x portátil de 300 MA, seminovo.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Contratos de Gestão nº 048/2016 e 02/2018, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para a Unidade Externa de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 02/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

Testemunhas:

Nome: Jerônimo O. Herculano da Silva
CPF: 397.366.498-65

Assinado de forma digital
por DOUGLAS BRILHANTE
GODOL:21576753883
Dados: 2021.09.13 16:29:12
+03'00'

CONTRATADO
RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 26.957.331/0001-08
Douglas Brilhante Godoi
CPF/MF: 215.767.538-83

Nome: Felipe Jr. Fernandes Lisboa
CPF: 449.399.058-46